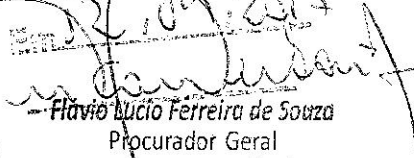




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº.2.383/2017 =

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a receber doação de cunho voluntário em favor do Hospital Apóstolo Pedro e dá outras providências”.

Publicação D.O.E.
Em 27/09/2017

- Flávio Lúcio Ferreira de Souza
Procurador Geral
Portaria Nº 011 de 02/01/2017

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul – SAAE a receber em suas tarifas de água e esgoto doações de cunho voluntário revertidas em favor do Hospital Apóstolo Pedro, o que ocorre, via de regra, a título *ad exemplo* com a EDP Escelsa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.

Art. 2º. A autorização mencionada no artigo primeiro será condicionada ao preenchimento de formulário a ser elaborado pelo Hospital Apóstolo Pedro com a autorização do contribuinte voluntário e encaminhado ao SAAE devidamente preenchido, que corrobora que o contribuinte anuiu com a autorização, compreendendo com os valores dos numerários que serão alocados na tarifa de água e esgoto com a rubrica específica.

Art. 3º. Qualquer rescisão deverá ser feita por escrito, com posterior comunicação entre as partes, comunicar ao Hospital Apóstolo Pedro, que, via de regra, comunicará ao SAAE que o contribuinte não deseja mais contribuir com o Hospital Apóstolo Pedro .

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 06 de setembro de 2.017.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL